

Resolução nº : 4302/2000
Protocolo nº : 181392/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRIMO MANFRINATO DE
CIANORTE
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEFA e APM DO COLÉGIO ESTADUAL PRIMO MANFRINATO DE CIANORTE, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 700,00 (setecentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente